



AUTO DE MULTA

Nº **382** / 20**24**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: JOSE OLIMPIO PEREIRA CORDEIRO
Endereço: AV. BARÃO DE MAUÁ 5328 CEP. 09330 150
Bairro: JARDIM ITAPEVA
Cidade / UF: MAUÁ - SP RG/CPF/CNPJ: 007.135.068.30

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA SÃO JOÃO ENTRE OS NÚMEROS 921 E 981
Bairro: JD. ESTRELA - MAUÁ - SP Inscrição: 19.011.022

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 26/29/2024 Data da Notificação: 05/03/24 Data do Retorno: 05/06/24

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
04	DEPOSITAR EM LOGRADOURO PÚBLICO OU PARTICULAR OU EM LOCAIS NÃO PERMITIDOS, BEM COMO OBSTRUIR OU DANIFICAR LOGRADOURO PÚBLICO OU EQUIPAMENTO COM TERRA, LIXO, DETRITO, ENTULHO OU QUALQUER MATERIAL POR M ³	500 fmp

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: ____ / ____ / ____
Nome Legível: _____
RG/CPF: VIA AN

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 06/06/2024

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)